



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 0242/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação em até o limite de **R\$- 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, tendo em vista a aplicação dos recursos recebidos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

06.00	DEPTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0824400092084	AÇÕES SOCIAIS E COMUNITARIAS
Fonte 31.746	Ações Sociais e Comunitárias - Conv. 1329/MDS/2005
3.3.90.32.00	Material para Distribuição Gratuita R\$ 32.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

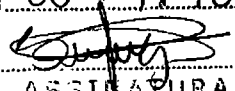
Fonte 31.746 - Ações Sociais e Comunitárias - Conv. 1329/MDS/2005

TOTAL GERAL DA FONTE R\$ 32.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 07 de Novembro de 2007.


ISADEL FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal: <i>Ilustrado</i>
EM <i>08</i> / <i>11</i> / <i>07</i>
 ASSINATURA